



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Chamamento Público	4
Extrato	4
Decisão do Prefeito	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.375, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 139.183,19 e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.285ª sessão extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 139.183,19 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezenove centavos) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02110002 Prefeitura Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2048.0000 SADS - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.419,93

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

08.244.0012.2097.0000 FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 5.112,58

Fonte de Recursos 02 - Estadual

02 Prefeitura Municipal

021100 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2428.0000 FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - VSA

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

08.244.0012.2048.0000 SADS - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 1.150,68

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

08.244.0012.2097.0000 FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina, ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços do Departamento de Ação e Inclusão Social do Município, a fim de fortalecer as ações de assistência social na comunidade, com recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto da seguinte forma: R\$ 55.532,51 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2025; R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com o excesso de arrecadação por conta das transferências do FEAS; e R\$ 35.650,68 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) com a suplementação de rubrica do orçamento vigente em face do excesso de arrecadação identificado no orçamento.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, em até 90 (noventa dias) a contar da publicação desta Lei, documentação comprobatória contendo:

- os programas, projetos e serviços contemplados;
- as ações efetivamente desenvolvidas com os recursos;
- o público beneficiado; o cronograma de execução;
- os resultados sociais esperados com a aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 3 de 6

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos

Decreto nº 3.960, de 29 de maio de 2026.

*"Dispõe sobre ponto facultativo
no dia 05 de junho de 2026".*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando que o feriado municipal de "Corpus
Christi" será comemorado no dia 04 de junho;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições
públicas municipais no dia 04 de junho de 2026, sexta-feira.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de
serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.961, de 29 de maio de 2026.

*"Dispõe sobre a criação de 03
(três) vagas no Ponto de Taxi
nº 03, no Terminal Rodoviário
Municipal de Passageiros
"Mitre Assis (Demétrio)", e dá
outras providências."*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a audiência e consulta pública
realizada no dia 13 de abril de 2026, em obediência a Lei
Complementar Municipal nº 013/2015 e com base na Lei
Complementar Municipal nº 072/2019, com a nova redação
dada pela Lei Complementar nº 110/2024 - Plano de
Mobilidade Urbana, nas dependências do Núcleo de

Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem", para
discussão da fixação de novas vagas de taxi no município;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas no **Ponto de
Taxi nº 03**, situado no Terminal Rodoviário Municipal de
Passageiros "Mitre Assis (Demétrio)", sito na Rua Fortunato
Stella, nº 60, Centro.

Art. 2º - As vagas criadas no artigo anterior, são
acrescidas as vagas já existentes no respectivo ponto e
obedecerão às normas legais vigentes.

§1º - A licença para exercício da atividade de
motorista de táxi das vagas criadas neste Decreto, será
autorizada mediante inscrição do interessado no Cadastro
de Contribuintes Mobiliários do Município, observada a
ordem de preferência do protocolo.

§2º - O serviço será outorgado aos motoristas que
atenderem às exigências da Lei Municipal nº 338, de 09 de
dezembro de 1976, especialmente aos requisitos da
legislação tributária municipal e da Lei Federal nº 12.648,
de 26 de agosto de 2011, ou norma que a sucedê-la, onde
igualmente encontram-se elencados seus direitos e deveres
como profissional taxista.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.767, de 28 de maio de 2026.

*"Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Desenvolvimento
Infantil."*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo
Administrativo nº 677/26;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar a Senhora **Lilian Medeiros Leme**,
brasileira, solteira, portadora do CPF nº ***.321.9**.*, em
virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25,
homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em
35º lugar, para exercer, por tempo determinado, o
emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com
contrato de trabalho regido pela Constituição Federal,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 4 de 6

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/05/2026

OBJETO: Seleção de artistas musicais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Morungaba/SP**, para se apresentarem em eventos da prefeitura municipal até o mês de dezembro de 2027.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/05/2026

OBJETO: Seleção de artistas teatrais e produtores de áudio visual que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Morungaba/SP.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: DE 10:00h DO DIA 02/06/2026 ATÉ AS 16:00h DO DIA 02/07/2026.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/05/2026

OBJETO: Seleção de artesãos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Morungaba/SP**, observadas as categorias descritas no Anexo 01 deste Edital.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: DE 10:00h DO DIA 02/06/2026 ATÉ AS 16:00h DO DIA 02/07/2026.

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 01/06/2026 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br e <https://www.morungaba.sp.gov.br/licitacoes>.

Morungaba, 29 de maio de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/05/2026

CONTRATO: Nº 038/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com disponibilização de monitor, abrangendo as zonas urbana e rural do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ED CARLOS ILECK ROSA-ME

VALOR: R\$ 1.384.700,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 672/04/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos de musculação.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação empresa especializada para locação de aparelhos de musculação, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Esporte e Lazer (fls. 03/06);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 65.100,00 (fls. 22/23);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 28);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 38/42) e a manifestação de interesse de 02 (duas) empresas do ramo (fls. 43/45 e 46/51);

Considerando a escolha da empresa **ACADEMIA EVOLUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.236.061/0001-06, pelo valor anual de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme descrito no relatório final (fls. 60/61);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 63/67);

Considerando a manifestação do Diretor de Esporte e Lazer (fls. 68/69);



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 5 de 6

AUTORIZO a contratação da empresa **ACADEMIA EVOLUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.236.061/0001-06, pelo valor anual de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 28 de maio de 2026

Luis Fernando Miguel
Prefeito

PROCESSO nº 673/04/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 019/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de professor para academia de musculação.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação empresa especializada para serviços de professor para academia de musculação, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Esporte e Lazer (fls. 03/06);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 65.240,04 (fls. 19/20);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 25);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 33/36) e a manifestação de interesse de 02 (duas) empresas do ramo (fls. 37/38 e 39/41);

Considerando a escolha da empresa **ACADEMIA EVOLUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.236.061/0001-06, pelo valor anual de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme descrito no relatório final (fls. 51/52);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 53/58);

Considerando a manifestação do Diretor de Esporte e Lazer (fls. 59/60);

AUTORIZO a contratação da empresa **ACADEMIA EVOLUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.236.061/0001-06, pelo valor anual de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 28 de maio de 2026

Luis Fernando Miguel
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

Processo Seletivo nº 001/2026

A Superintendente do “**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO**”, com sede à Avenida das Tulipas 638 - Jardim Holanda - SP - CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra - SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2026, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **29 de maio de 2026 à 08 de junho de 2026**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** - Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 - Jardim Holanda - Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classificação	Candidato	Cargo	Município
01º	Livia Frare José	Auxiliar de Consultório Odontológico 40h	Morungaba
01º	Fernanda Batista Pereira	Enfermeiro 40h	Morungaba
01º	Marcio Jose Aymeré	Técnico de Enfermagem 12x36h	Morungaba

Holambra, 29 de maio de 2026.

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1929

Página 6 de 6

prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Monitor Escolar

Classificação	Concurso nº	CPF Nº	Nome do Candidato
16º	001/2022	***.333.238-**	Milene Donizete Pinto de Oliveira

Morungaba, 25 de maio de 2026.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental

Classificação	Concurso nº	CPF Nº	Nome do Candidato
21º	001/2022	***.052.118-**	Natalia Damião Correa

Morungaba, 28 de maio de 2026.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual

prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Agente Administrativo I

Classificação	Concurso nº	CPF Nº	Nome do Candidato
10º	001/2024	***.028.958-**	Amanda Caroline de Paula Furlan

Morungaba, 28 de maio de 2026.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal